




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	29.11.99
Servidor	

PORTARIA Nº 444 / 1999

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor Leovando Mendes Teixeira, a título de progressão na carreira, na Classe II, padrão 02, índice 29, do Cargo de Agente de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1998.

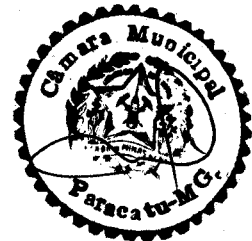
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

VEREADOR JESUÉ ARAUJO MESQUITA
Secretário



	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Journal
	folha de noroeste
	nº 231
	Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através	Quadro de avisos
	da Câmara e Prefeitura mu-
	nicipal em 18/10/1999.
	Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL	